



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.867 DE 02 DE JULHO DE 2014.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01 e excesso de arrecadação na fonte 01, conforme Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 02 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 1.867 de 02 de julho de 2014.

Marcelo Antunes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Guilherme Correa de Sá Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Alcenir de Oliveira Azevedo

Secretário Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A MAR/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAR/14 "B/12" (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
8.003.046,39	29.584.820,00	7.396.205,01	606.841,38



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 1.867 DE 02 DE JULHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito		
2001.041220202.004	3.3.90.39-01	16.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	70.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01	80.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	100.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-01	10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-01	42.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	8.000,00
2004.123610202.017	3.1.90.94-01	200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica		
2005.201220202.070	3.3.90.36-01	6.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.39-01	6.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	8.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2012.041220202.010	3.3.90.36-01	17.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	66.000,00
Procuradoria Geral do Município		
2014.041220202.008	3.2.90.91-01	100.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

TOTAL		734.000,00
--------------	--	-------------------

